

**ETEC "PROFª. ANNA DE OLIVEIRA FERRAZ".**

**Técnico em Contabilidade**

**Beatriz dos Reis**

**Júlia Francisca dos Passos**

**Tatiane dos Santos Pani**

**PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO: A importância do Planejamento  
Tributário para micro e pequenas empresas.**

**ARARAQUARA**

**2018**



**Beatriz dos Reis  
Júlia Francisca dos Passos  
Tatiane dos Santos Pani**

**PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO: A importância do Planejamento  
Tributário para micro e pequenas empresas.**

Trabalho de Conclusão de Curso  
apresentado a ETEC "Prof.<sup>a</sup> Anna de  
Oliveira Ferraz", do Centro Estadual  
de Educação Tecnológica Paula  
Souza, como requisito para a  
obtenção do título de Técnico em  
contabilidade sob a orientação do (a)  
Professor (a) Tiago Luiz Hilário.

**Araraquara**

**2018**

**Beatriz dos Reis  
Júlia Francisca dos Passos  
Tatiane dos Santos Pani**

**PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO: A importância do Planejamento  
Tributário para micro e pequenas empresas.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Etec Profa. Anna de Oliveira Ferraz como exigência parcial para obtenção do título de **Técnico em Contabilidade**.

Aprovado em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.

**Banca Examinadora:**

---

Prof. Orientador: Tiago Luiz Hilário

---

Prof. Avaliador: Geraldo Antônio Agostoni

---

Prof. Avaliador: Paulo Cesar Piva

## RESUMO

Desde a época da colonização é comum no Brasil à alta cobrança de impostos, que se iniciaram sobre as culturas mais desenvolvidas, como a da cana-de-açúcar e fumo. Desde 2005 a cobrança de tributos gira em torno de 33% do PIB (produto interno bruto), o que leva o país há ter a maior carga tributária da América Latina e caribe. Este estudo objetivou por meio de pesquisa bibliográfica, uma breve contextualização sobre o conceito e a importância do planejamento tributário e o papel das microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual na economia brasileira, por serem fontes geradoras de emprego, renda e desenvolvimento tecnológico. Para o sucesso da empresa é preciso realizar o planejamento tributário, porém observa-se o desconhecimento da legislação tributária por meio dos empreendedores, contadores e administradores de empresas, o que acarreta em erros na escolha do melhor regime tributário para a empresa. Através do planejamento tributário é possível diminuir a carga tributária da empresa e aumentar expectativa de vida, a qualidade financeira e a competitividade de uma empresa no mercado e assim atingir seu principal objetivo, lucro.

**Palavras-chave:** planejamento tributário, carga tributária, regime tributário.

## ABSTRACT

Since the time of colonization is common in Brazil to high tax collection, which started on the more developed crops such as sugar cane and tobacco. Since 2005 the collection of taxes is around 33% of the GDP (gross domestic product), which leads the country for having the highest tax burden in the Latin America and Caribbean. This study aimed to through bibliographic search, a brief background on the concept and importance of agriculture planning and the role of micro enterprises, small businesses and micro entrepreneur in the Brazilian economy, by being generating sources of employment, income and technological development. For the success of the company's need to perform tax planning, but there is ignorance of the tax legislation by means of the entrepreneurs, accountants and directors of companies, which carries in errors in choosing the best framing taxation for the company. Through tax planning can reduce the tax load of the company and increase life expectancy, the financial quality and competitiveness of a company on the market and so achieve your main goal, profit.

**Keywords:** tax planning, tax burden, tax regime.

## SUMÁRIO

|                                                                                  |           |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1. INTRODUÇÃO .....</b>                                                       | <b>7</b>  |
| <b>2. CONCEITO DE EMPRESA .....</b>                                              | <b>8</b>  |
| 2.1. Ramos de atividade econômica .....                                          | 8         |
| <b>3. OUTRAS CARACTERÍSTICAS DAS PEQUENAS EMPRESAS NO<br/>BRASIL .....</b>       | <b>10</b> |
| <b>4. CENÁRIO ATUAL DAS EMPRESAS BRASILEIRAS .....</b>                           | <b>11</b> |
| <b>5. IMPORTÂNCIASOCIOECONÔMICA DAS PEQUENAS EMPRESAS .....</b>                  | <b>13</b> |
| <b>6. COMO A CONTABILIDADE É EMPREGADA NAS PEQUENAS<br/>EMPRESAS .....</b>       | <b>15</b> |
| <b>7. PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO: COMO FORMA DE ESTRATÉGIA<br/>COMPETITIVA.....</b> | <b>16</b> |
| 7.1. Enquadramento tributário.....                                               | 17        |
| 7.1.1. Simples Nacional .....                                                    | 17        |
| 7.1.2. Requisitos para enquadramento do MEI no Simples Nacional .....            | 18        |
| 7.1.3. Atividades praticadas pelo MEI.....                                       | 18        |
| 7.1.4. Tributos pagos pelo MEI .....                                             | 19        |
| 7.1.5. Tributos isentos .....                                                    | 20        |
| 7.2. Lucro Presumido .....                                                       | 21        |
| 7.2.1. Quais as pessoas jurídicas podem ingressar nesse regime? .....            | 22        |
| 7.2.2. Impostos sobre o lucro presumido .....                                    | 22        |
| 7.3. Lucro Real.....                                                             | 22        |
| 7.3.1. Impostos incidentes sobre o Lucro Real .....                              | 24        |
| <b>8. CONCEITO ELISÃO E EVASÃO FISCAL .....</b>                                  | <b>25</b> |
| 8.1. Elisão fiscal .....                                                         | 25        |
| 8.2. Evasão fiscal .....                                                         | 26        |
| 8.3. Formas de evasão fiscal .....                                               | 26        |
| 8.4. Efeitos da evasão fiscal no país .....                                      | 27        |
| <b>9. CAUSAS DE MORTALIDADE DAS PEQUENAS EMPRESAS.....</b>                       | <b>28</b> |
| <b>10. CONCLUSÃO.....</b>                                                        | <b>30</b> |
| <b>REFERÊNCIAS.....</b>                                                          | <b>31</b> |

## 1. INTRODUÇÃO

Desde a época da colonização é comum no Brasil à alta cobrança de impostos, que se iniciaram sobre as culturas mais desenvolvidas, cana-de-açúcar e fumo, passando pela cobrança do quinto, que reservava ao Império Português o direito a quinta parte de toda a extração do ouro, de 1750 a 1770. Essa reserva também foi estendida a extração de diamantes, que vigorou até 1832. (Siqueira, E.B et al, 2011).

Desde 2005 a cobrança de tributos gira em torno de 33% do PIB, segundo o jornal O Estado de S.Paulo, o que leva o país há ter a maior carga tributária da América Latina e Caribe.

Nos dias atuais, a elevada tributação dificulta a vida dos empresários, contadores, administradores, que precisam estar atualizados para manterem as empresas competitivas no mercado. Além disso, outra dificuldade encontrada pelos administradores são as constantes alterações tributárias. No Brasil, atualmente, ainda segundo Siqueira et al, 2011, constam três mil normas fiscais, 61 tributos cobrados e 93 obrigações acessórias.

Uma ferramenta que possibilita as empresas estarem competitivas no mercado é o planejamento tributário. Através dele é possível encontrar meios para redução dos encargos tributários de forma legal – elisão fiscal.

O objetivo deste trabalho é conceituar sobre a importância do planejamento tributário para as pequenas empresas brasileiras, para que com o conhecimento, seja possível aumentar a qualidade financeira e o tempo de vida das empresas. A pesquisa foi realizada em sites de artigos acadêmicos e jornalísticos.

## 2. CONCEITO DE EMPRESA

Segundo o site portal educação, empresa é uma entidade jurídica para exploração de uma atividade econômica, cujo objetivo é a obtenção de lucro que seja suficiente para permitir sua expansão e o atendimento das atividades sociais.

Neste trabalho focaremos apenas no estudo para entendimento das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.

### 2.1. Ramos de atividade econômica

Lima, Duarte, 2007, classificam os tipos de empresas através do seu ramo de atividade, sendo eles:

- Empresas industriais: produzem bens de consumo ou de produção, através da transformação da matéria-prima em produto acabado.
- Empresas comerciais: vendem matéria-prima ou produtos acabados aos consumidores, atacado e varejo;
- Empresas de prestação de serviços: oferece trabalho especializado, exemplo: saúde, educação, tecnologia, transportes;

Classificação de acordo com o porte da empresa: receita bruta anual

Segundo o SEBRAE, a Lei Geral das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, unificou o conceito de micro e pequena empresa, usando como critério a RECEITA BRUTA ANUAL.

- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL: é a pessoa que trabalha por conta própria, a partir de 01/01/2018, até R\$ 81 mil reais;
- MICROEMPRESA: sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário, devidamente registrados, com receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE: com receita bruta anual for superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior é R\$ 4.800.000,00;

A Lei Geral das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte instituiu o regime tributário específico para os pequenos negócios, com redução da carga de impostos e facilitação do cálculo de recolhimento, Simples Nacional, que será estudado mais à frente.

**Quadro 1-** Classificação de acordo com o porte da empresa: número de funcionários

| Porte                          | Comércio e Serviços    | Indústria               |
|--------------------------------|------------------------|-------------------------|
| Microempresa (ME)              | Até 9 empregados       | Até 19 empregados       |
| Empresa de Pequeno Porte (EPP) | De 10 a 49 empregados  | De 20 a 99 empregados   |
| Empresa de médio porte         | De 50 a 99 empregados  | De 100 a 499 empregados |
| Grandes empresas               | 100 ou mais empregados | 500 ou mais empregados  |

**Fonte:**

[https://m.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/SP/Pesquisas/MPE\\_conceito\\_empregados.pdf](https://m.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/SP/Pesquisas/MPE_conceito_empregados.pdf)

### **3. OUTRAS CARACTERÍSTICAS DAS PEQUENAS EMPRESAS NO BRASIL**

Segundo Cezarino, Campomar, as pequenas empresas possuem três características semelhantes:

- Gestão informal: alta centralização de funções no empreendedor tornando a empresa dependente; número alto de funcionários com parentesco ao empreendedor, dificultando a delegação de responsabilidades, definição de cargos, funções e salários.
- Baixa qualidade gerencial reflete na ausência de informações sobre processos, controles; o desconhecimento do mercado torna incapaz a criação de estratégias competitivas;
- Escassez de recursos: além de possuírem poucos recursos, ainda sofrem com a dificuldade de financiamentos públicos ou privados.

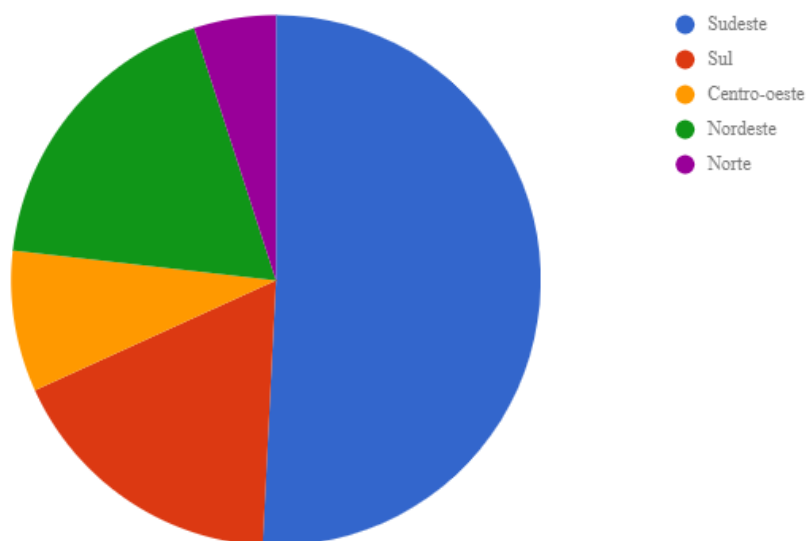
#### 4. CENÁRIO ATUAL DAS EMPRESAS BRASILEIRAS

Segundo o SEBRAE, até 31/12/2017, o Brasil possuiria aproximadamente 17,5 milhões de micro e pequenas empresas e microempreendedores individuais. O grupo mais representativo é o dos MEI, com estimativa de 7.678.6611, seguido pelo de produtores rurais com 4.477.473. Também se destacam as microempresas com 4.143.505. Por sua vez, as empresas de pequeno porte deverão atingir 1.130.679 e os artesãos 130.459.

As empresas estão concentradas nos estados de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro, respondem por 48,5% do total desse público. Onde 42,2% delas pertencem ao setor de comércio, 36,6% ao setor de serviço. Seguidos de indústria, construção civil e agropecuária representam 13,3%, 7,0% e 0,9%, respectivamente.

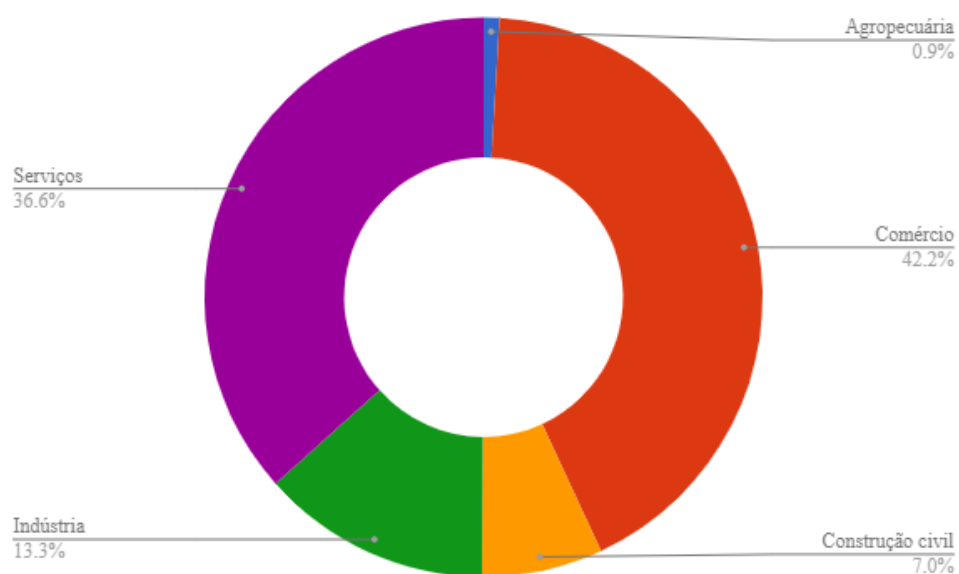
No ano de 2015, as MPE respondem por, em média, 27% do PIB brasileiro (SEBRAE), isso significa R\$599 bilhões. (COSTA, A.P.N; LEANDRO, L.A.L, 2016)

**Gráfico 1** - Localização geográfica dos pequenos negócios



**Fonte:** Perfil da ME e da EPP. SEBRAE, 2017.

**Gráfico 2** – Setores de atuação dos pequenos negócios



**Fonte:** Perfil da ME e da EPP. SEBRAE, 2017.

## 5. IMPORTÂNCIA SOCIOECONÔMICA DAS PEQUENAS EMPRESAS

Analisando os dados obtidos por Costa, Leandro (2016), no ano de 2015, as micro e pequenas empresas representam para a economia 98,2% dos estabelecimentos privados existentes no Brasil e foram responsáveis por 51,2% da remuneração paga aos empregados formais.

De acordo com o SEBRAE, a RAIS de 2013 mostra que dos 33 milhões de empregados formais brasileiros, cerca de 44,8% são de pequenos negócios, considerando o total de MEI, ME e EPP, dados que deixam evidente a capacidade geradora de emprego e renda.

La Rovere cita outras duas características importantes das micro e pequenas empresas, elas conseguem se adaptar com rapidez e flexibilidade as demandas de mercado, apesar de enfrentarem dificuldades diárias: como limitações de desempenho, devido à falta de tecnologia, uso de máquinas obsoletas, dificuldade em colocar seus produtos em comercialização em novos mercados; - flexibilidade as mudanças do mercado: por serem de porte pequeno, apresentam atividades diversificadas, o que favorece a responder rapidamente as mudanças do mercado.

Felipe et al apud Souza ,1995, citam outras justificativas para as contribuições socioeconômicas das pequenas empresas:

- Estímulo à livre iniciativa e à capacidade empreendedora;
- Relação capital/trabalho com mais harmonia;
- Contribuição para a geração de novos empregos e absorção de mão-de-obra,
- Manutenção de certo nível de atividade econômica em determinadas regiões;
- Efeito amortecedor das distorções na atividade econômica;
- Efeito amortecedor dos impactos do desemprego;

- Potencial de assimilação, adaptação, introdução e, algumas vezes, geração de novas tecnologias de produto e de processo;
- Contribuição para a descentralização das atividades econômicas, em especial na função de complementação às grandes empresas.

## **6. COMO A CONTABILIDADE É EMPREGADA NAS PEQUENAS EMPRESAS**

Para Stroeher, Freitas (2008), as pequenas empresas enxergam o contador e a contabilidade, como um mal necessário para o cumprimento de suas obrigações legais, vinculando a contabilidade ao excesso de fiscalismo e à arrecadação de impostos. Isso se dá porque as principais informações geradas pelos escritórios de contabilidade são sobre legislação tributária (STROEHER, FREITAS 2008 apud COSTA E YOSHITAKE, 2004). Como por exemplo: obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, dados cadastrais e informações burocráticas.

Mas Kassai (1997) ressalta o papel do contador como detentor de informações importantes para o futuro da empresa. O empreendedor após criar a sua empresa possui papel gerencial, porém muitas das vezes possui o conhecimento técnico da área atuante, mas não o administrativo. No dia-a-dia depara-se com problemas de produção, de pessoal, compras, de capital de giro entre outros. Através dessas dificuldades, o contador exercer o seu verdadeiro papel: mensurar, comunicar e constituir-se de um sistema de informações úteis para a elaboração de relatórios, como por exemplo, os parâmetros de produção e vendas, fluxo de caixa, que sejam de fácil entendimento, para que o empreendedor possa ter o conhecimento do funcionamento de sua empresa.

## **7. PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO: COMO FORMA DE ESTRATÉGIA COMPETITIVA**

O planejamento tributário se faz necessário nas empresas para que se mantenham competitivas no mercado. É através das decisões estratégicas que as empresas se relacionam com o ambiente novo e dinâmico, e assim, garantem a sua sobrevivência e crescimento (Soares, 2008). Entende-se por estratégias as decisões a serem tomadas, de forma induzir os administradores a gerirem melhores resultados (SOARES, 2008 apud ANSOFF, 1993).

O papel do tributarista é reduzir a carga tributária do seu cliente, por meio de estudos detalhados dos tributos que deverão ser pagos, da escolha do regime de tributação mais adequado e da análise minuciosa dos demonstrativos e da própria legislação (ASSIS, 2017), sendo o principal responsável pela geração de informações sobre o patrimônio da empresa, evidenciando sua situação econômica e financeira, devendo esse profissional ter um papel significativo na construção de uma rotina de gestão de tributos (ASSIS, 2017 apud CARVALHO, 2010).

Como sabemos, o Brasil apresenta uma alta carga tributária e sua legislação se altera frequentemente. As pequenas empresas, principalmente, são as mais influenciadas por essas características, sentindo diretamente no mercado a perda de espaço, já que seus preços sofrem com os aumentos. (ASSIS, 2017 apud AMARAL, 2012).

Uma maneira de reduzir a tributação é através da formação do preço de venda. Tributos como ICMS, PIS/COFINS se acumulam durante a cadeia de produção e incidem diretamente no preço final do produto. O gestor deve buscar estratégias, por meios legais, para que haja a menor influência possível no preço a ser repassado ao cliente. A partir dessa estratégia, a empresa ganha novas chances em relação aos seus concorrentes (Soares, 2008).

## 7.1. Enquadramento tributário

No Brasil existem três tipos de enquadramento tributário para as microempresas e empresas de pequeno porte: simples nacional, lucro real e lucro presumido.

### 7.1.1. Simples Nacional

Regime de tributação instituído pela Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, onde implica no recolhimento mensal dos tributos, IRPJ, CSLL, COFINS, PIS, ICMS, ISS, IPI, e INSS, mediante documento único de arrecadação (DAS), impostos e contribuições devidos por microempresa ou empresa de pequeno porte, abrangendo a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Segundo o SEBRAE:

- IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica): incide sobre o lucro da empresa;
- CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido): incide sobre o lucro real do negócio;
- COFINS (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social) e PIS (Programa de Integração Social) /PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público): são contribuições que incidem sobre a receita bruta da empresa;
- IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados): é um imposto sobre produtos industrializados, que são tributados no momento em que saem da fábrica;

- ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços): é parecido com o IPI, mas que pode incidir também sobre alguns serviços;
- ISS (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza): incide sobre prestação dos serviços.

### 7.1.2. Requisitos para enquadramento do MEI no Simples Nacional

Com o objetivo de tirar da informalidade ao microempreendedor, o governo federal criou um novo instrumento jurídico, utilizando um novo parâmetro de contribuição tributária, configurado pelo Sistema de Recolhimento de Valores Fixos e Mensais dos tributos abrangido pelo Simples Nacional.

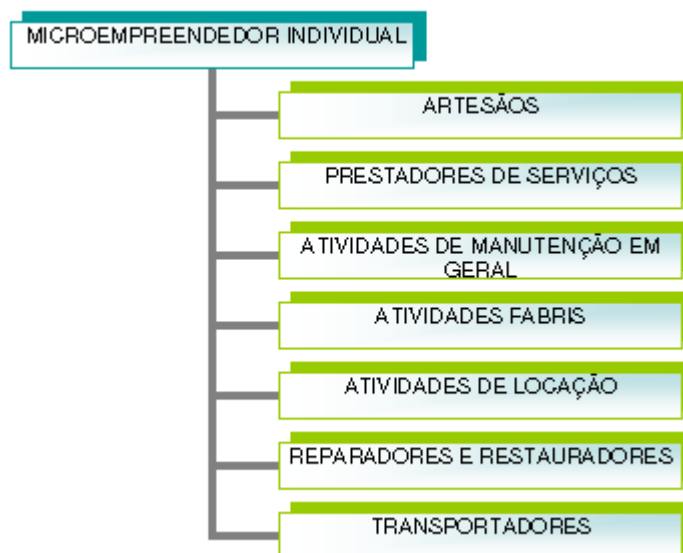
MEI é a pessoa que trabalha por conta própria e se legaliza como pequeno empresário. Para ser um empreendedor individual, é necessário *faturar no máximo R\$81.000,00 por ano, não ter participação em outra empresa como sócio ou titular e, caso necessite, ter um empregado contratado que receba o salário mínimo ou o piso da categoria.* (OLIVEIRA, LIMA)

Enquadrado na Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro 2008, que aprimorou a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa (LC 123/06), o objetivo desse enquadramento tributário é à formalização de pequenos negócios, facilitando o processo de abertura de conta bancária, a solicitação de empréstimos e a emissão de notas fiscais, ampliando as possibilidades de negócios e facilitando a transação comercial ao oferecer a inclusão social do microempresário (NOCKO, SCHLABITZ, 2018).

### 7.1.3. Atividades praticadas pelo MEI

O quadro abaixo relaciona as principais atividades desenvolvidas pelo MEI, dentre as 439 atividades possíveis. Acesse o Artigo XIII da Resolução CGSN nº 94/20112 para a lista completa das atividades.

## Quadro 2 - Principais atividades desenvolvidas pelo MEI



**Fonte:** Micro empreendedor individual – MEI. Anais IX Seminário de Iniciação Científica Curso de Ciências Contábeis da FSG, 2014.

### 7.1.4. Tributos pagos pelo MEI

Segundo Oliveira, Lima, os impostos pagos pelo MEI são fixos e mensais, e não incidem sobre o valor do faturamento mensal da empresa:

- Quem tem uma indústria ou comércio, paga a CPP e o ICMS: R\$ 47,85.
- Quem presta serviços, paga a CPP e o ISS: R\$ 51,85.
- Quem tem um comércio e também presta serviços, paga CPP, ICMS e ISS: R\$ 52,85.

Referente à taxa para o INSS, de 5% sobre o salário mínimo vigente, para que o empreendedor e sua família possam receber auxílios como: auxílio doença, salário maternidade, aposentadoria por idade, aposentadoria por invalidez e para os familiares do microempreendedor é garantido o auxílio reclusão e pensão por morte (KICH et al, 2014), soma-se a taxa de R\$1,00 de ICMS para os que praticam atividade comercial, e R\$5,00 para ISSQN, para as atividades de prestação de serviços (OLIVEIRA, LIMA).

Estão inclusos todos os tributos e contribuição federais (IRPJ, IPI, CSLL, PIS/PASEP, COFINS), estaduais (ICMS) e municipais (ISS), e contribuição previdenciária.

O recolhimento deverá ser efetuado por meio do Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional (SIMEI) por meio do documento de arrecadação do Simples Nacional (DASN), através do site da Receita Federal Brasileira. O pagamento deverá ser efetuado até o dia 20 do mês subsequente (KICH et al, 2014).

#### 7.1.5. Tributos isentos

Diferentemente das microempresas e empresa de pequeno porte, o MEI é isento de impostos federais. O quadro a seguir ilustra os impostos enquadrados no Simples Nacional, de que o MEI é isento:

### Quadro 3 – Impostos enquadrados no Simples Nacional

| ME                | EPP | MEI    |
|-------------------|-----|--------|
| TRIBUTOS          |     | VALOR  |
| Taxas de abertura |     | ISENTO |
| IRPJ              |     |        |
| CSLL              |     |        |
| PIS               |     |        |
| COFINS            |     |        |
| IPI               |     |        |
| CPP               |     |        |

**Fonte:** Micro empreendedor individual – MEI. Anais IX Seminário de Iniciação Científica Curso de Ciências Contábeis da FSG, 2014.

## 7.2. Lucro Presumido

É a forma de tributação simplificada do Imposto de Renda (IR) e Contribuição Social sobre o Lucro. (MAIA et al, 2009), deverá recolher através da DARF, todo o ano calendário o IRPJ, CSLL, PIS e COFINS com base no lucro presumido, até o último dia útil do mês seguinte.

Para Santos, 2014, é a forma de apuração de imposto trimestral com base no Lucro Presumido, ou seja, sobre a receita bruta auferida do estabelecimento, através de vendas, serviços prestados, é aplicado um percentual de presunção de acordo com o enquadramento da atividade ou atividades da empresa.

Enquadrado no artigo 516 a 528 de Regulamento do Imposto de Renda, Decreto 3000/99.

### 7.2.1. Quais as pessoas jurídicas podem ingressar nesse regime?

Segundo a Receita Federal, podem ingressar as pessoas jurídicas cuja receita total no ano-calendário anterior tenha sido igual ou inferior a R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais) ou a R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais) multiplicado pelo número de meses em atividade no ano-calendário anterior, quando inferior a 12 (doze) meses.

### 7.2.2. Impostos sobre o lucro presumido

Silva et al, define em seus estudo:

O IRPJ e CSLL são atribuídos às alíquotas de 15% e 9%, respectivamente. Para os índices sobre receitas com base em percentual de presunção variável entre 1,6% a 32% do faturamento.

O PIS e COFINS são calculados diretamente sobre o faturamento bruto proveniente da venda de produtos e serviços tributáveis. As alíquotas são atribuídas sobre a base tributável aplicada à razão de 0,65% e 3%, respectivamente.

Segue o princípio da cumulatividade, onde o tributo incide em duas ou mais etapas da circulação de mercadorias.

## 7.3. Lucro Real

Lucro Real é o lucro líquido do período, apurado com observância das normas das legislações comercial e societária, ajustado pelas adições, exclusões ou compensações prescritas pela legislação do Imposto de Renda (PEREIRA, 2015, apud SILVA, 2006).

Para a Receita Federal, as pessoas jurídicas que podem ser enquadrados no regime tributário de Lucro Real:

- Cuja receita total, ou seja, o somatório da receita bruto mensal, das demais receitas e ganho de capital, dos ganhos líquidos obtidos em operações realizadas nos mercados de renda variável e dos rendimentos nominais produzidos por aplicações financeiras de renda fixa, da parcela das receitas auferidas nas exportações às pessoas vinculadas ou aos países com tributação favorecida que exceder ao valor já apropriado na escrituração da empresa, na forma da IN SRF nº. 38, de 1997, no ano-calendário anterior, sejam superiores ao limite de R\$48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais), ou de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais) multiplicado pelo número de meses do período, quando inferior a doze meses;
- Cujas atividades sejam de bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretoras de títulos, valores mobiliários e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades de previdência privada aberta;
- Que tiverem lucros, rendimentos ou ganhos de capitais oriundos do exterior;
- Que, autorizadas pela legislação tributária, usufrua de benefícios fiscais relativos à isenção ou redução do imposto;
- Que, no decorrer do ano-calendário, tenham efetuado pagamento mensal do imposto de renda, determinado sobre a base de cálculo estimada, na forma do art. 2º da Lei nº. 9.430, de 1996;

- Que explorem as atividades de prestação cumulativa e contínua de serviços de assessoria creditícia, mercadológica, gestão de crédito, seleção e riscos, administração de contas a pagar e a receber, compras de direitos creditórios resultantes de vendas mercantis a prazo ou de prestação de serviços (factoring).

### 7.3.1. Impostos incidentes sobre o Lucro Real

Os impostos Federais incidentes nas empresas que apuram o Lucro Real são basicamente os mesmos do Lucro Presumido: PIS, COFINS, IRPJ e CSLL, sendo também os dois primeiros apurados mensalmente sobre o faturamento e os dois últimos anualmente ou trimestralmente, tendo como base o Lucro Líquido contábil, ajustado pelas adições, exclusões e compensações permitidas ou autorizadas pelo Regulamento do Imposto de Renda (PEREIRA, 2015 apud SOUZA; PAVÃO, 2012).

## 8. CONCEITO ELISÃO E EVASÃO FISCAL

Elisão e evasão são termos utilizados para definir se tal ato é legal ou ilegal, respectivamente, quando se referido ao pagamento de tributos.

Não podendo confundir o planejamento tributário lícito com a sonegação criminosa, os diferenciaremos a seguir.

### 8.1. Elisão fiscal

Elisão fiscal corresponde à prática de atos lícitos, anterior a ocorrência do fato gerador, de modo a obter economia de tributos (MOREIRA).

Lima também considera elisão uma forma lícita do contribuinte conseguir reduzir a carga tributária, aproveitando-se de lacunas ou imperfeições da lei tributária.

Para Abrahão (2011), é necessário considerar o fator cronológico para classificar o ato como elisão, já que este ato ocorre antes do fato gerador da obrigação tributária, portanto não existindo a necessidade de pagamento.

Ainda segundo Abrahão (2011) existe duas espécies de elisão fiscal:

- A decorrente da própria lei: onde o próprio dispositivo legal permite ou induz a economia de tributos;
- A resultante de lacunas e brechas existentes na própria lei para se evitar o fato gerador.

## 8.2. Evasão fiscal

Evasão é o ato ilícito, inadmitido e reprimido pelas autoridades administrativas e judiciárias (MOREIRA).

Para Lima a evasão fiscal é o ato ilegítimo que consiste na simulação de operações, com a finalidade enganosa ou dolosa de evitar o pagamento do tributo.

A evasão acontece em dois momentos, no ato do fato gerador ou após sua ocorrência, objetivando reduzir ou até mesmo ocultar a obrigação tributária já existente para o fisco. A evasão é praticada quando é feita uma venda sem nota, com meia nota, quando o passivo é fictício, é deixado de recolher tributos descontados de terceiros, por exemplo (ABRAHÃO, 2011).

## 8.3. Formas de evasão fiscal

A prática da evasão fiscal é considerada crime fiscal, pela Lei 4.502/64, nos artigos 71, 72, 73. As formas de evasão são:

- Sonegação, art. 71 da Lei 4.502/64: ocultamento do fato gerador com intuito de não pagar o tributo devido;
- Fraude, art. 72 da Lei 4.502/64: o contribuinte falsifica dados ou insere elementos incorretos nos livros ou documentos fiscais para não pagar ou pagar valor inferior devido do tributo;
- Conluio, art. 73 da Lei 4.502/64: não são fornecidas informações para não haver a respectiva tributação.

É dever das autoridades administrativas e judiciárias a investigação, autuação, abertura de inquéritos policiais, e processos criminais para aqueles que lesam a Fazenda Pública. (MOREIRA)

#### 8.4. Efeitos da evasão fiscal no país

Quando se é praticado o crime de evasão, por parte do contribuinte, a economia do país é a principal atingida, pois se prejudica o andamento e o desenvolvimento da economia por arrecadar menos do que o previsto. Já para as empresas, o efeito da evasão é a concorrência desleal, que pode arruinar o restante das empresas do mesmo ramo (ABRAHÃO, 2011)

## 9. CAUSAS DE MORTALIDADE DAS PEQUENAS EMPRESAS

Como vimos anteriormente, as pequenas empresas apresentam um papel de grande importância socioeconômica no país. Porém, a maioria delas não sobrevive aos primeiros anos. Dados do SEBRAE (2016) apontam que, no ano de 2012, 23,4% das empresas abertas no Brasil não passavam do seu segundo ano de funcionamento.

Em pesquisa realizada por Felipe et al, com empresas e empresários de São José dos Campos, interior de São Paulo, foi possível analisar alguns dos motivos que levam essas empresas a falência:

- O tipo de localização, a identificação dos clientes, alta carga tributária, a falta de capital de giro: a maioria dos proprietários não fez o plano de negócios para saberem se o seu negócio desejado era o mais adequado para a região. Dentro desta pesquisa identificam-se os clientes, o regime tributário ideal, pontos fortes e fracos, etc.
- Falta de conhecimentos: normalmente de nível baixo por parte dos proprietários; influencia na capacidade de aprender com facilidade, aumentando as chances de entender as mudanças e adquirir vantagem comparativa frente à concorrência.
- Falta de crédito, problemas financeiros, conjuntura econômica, concorrência muito forte: são problemas decorrentes da falta de conhecimentos do mercado atuante e da própria gestão administrativa.

Santini et al, 2015, apud Pandolfo e Veloso, 2002, em pesquisa realizada na região central do estado do RS, citam os mesmos fatores que levam as empresas a falência:

- Dificuldades associadas à elevada carga tributária;
- A forte concorrência;
- A falta de capital de giro;
- Inadimplência dos clientes;
- Crise econômica.

Diante dos dados levantados em ambas as pesquisas, podemos concluir que muitos dos empreendedores arriscam-se no sonho de possuir o próprio negócio. Mas a falta de planejamento antes da abertura da empresa, a falta de conhecimento de mercado, a má gestão administrativas, e ainda fatores como a crise econômica, os atingem de forma tão brusca, que os levam a falência nos dois primeiros anos de vida.

## 10. CONCLUSÃO

O Brasil é o país da América Latina e Caribe com maior carga tributária. Depois de conhecer o conceito de empresas e suas características no cenário atual brasileiro, podemos entender o quão importante são para a economia, pois são fontes geradoras de emprego, renda e de desenvolvimento tecnológico, por exemplo. Porém, para o sucesso de uma empresa é preciso realizar o planejamento antes da sua abertura e ao decorrer de sua vida, para que esta atinja o seu objetivo maior, lucro. Os altos índices de mortalidade evidenciam essa necessidade, é preciso realizar o plano de negócio para conhecer o mercado, seus clientes, concorrentes, problemas que serão enfrentados, e ao longo do funcionamento da empresa, realizar planejamentos para manter a empresa sempre competitiva, através do planejamento tributário e não da evasão fiscal.

## REFERÊNCIAS

Abrahão, M. A. **A ELISÃO FISCAL COMO FERRAMENTA PARA O PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO**. XX f. Monografia (Graduação em Ciências Contábeis) – Departamento de Ciências Contábeis, Universidade Federal de Santa Catarina, 2011.

Assis, W.M.B.; **Planejamento Tributário: Um Estudo Sobre o Papel do Contador na Visão dos Gestores das Micro e Pequenas Empresas**. Revista de Empreendedorismo e Gestão de Micro e Pequenas Empresas V.2, Nº1, p.162-176, Jan./Abr.2017.

Cezarino, L.O.; Campomar, M. C. **MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: CARACTERÍSTICAS ESTRUTURAIS E GERENCIAIS**. Faculdade de Administração, Economia e Contabilidade da Universidade de São Paulo (FEA/USP) e Faculdades Integradas FAFIBE.

Costa, A.P.N.; Leandro, L.A.L. **O ATUAL CENÁRIO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO BRASIL**. XIII Simpósio de Excelência em Gestão e Tecnologia, Desenvolvimento de Competências Frente aos Desafios do Amanhã, 2016.

Kassai, S. **AS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E A CONTABILIDADE**. Caderno de Estudos, São Paulo, FIECAFI, V.9, N.15, P.60-74, JANEIRO/JUNHO 1997.

Kich, C.R, et al. **MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**. Anais IX Seminário de Iniciação Científica Curso de Ciências Contábeis da FSG, V.5, N.2, 2014.

La Rovere, R. **PERSPECTIVAS DAS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS NO BRASIL**. Grupo de Economia da Inovação – Instituto de Economia da UFRJ. Acesso em: [http://www.ie.ufrj.br/images/pesquisa/publicacoes/rec/REC%205/REC\\_5.Esp\\_06\\_Perspectivas\\_das\\_micro\\_pequenas\\_e\\_medias\\_empresas\\_no\\_brasil.pdf](http://www.ie.ufrj.br/images/pesquisa/publicacoes/rec/REC%205/REC_5.Esp_06_Perspectivas_das_micro_pequenas_e_medias_empresas_no_brasil.pdf)

Lima, F.B; Duarte, A.M.P.; **PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO: INSTRUMENTO EMPRESARIAL DE ESTRÁTEGIA COMPETITIVA**. QUALIT@S Revista Eletrônica, V.6, Nº1, 2007.

Nakagawa, F. **BRASIL TEM MAIOR CARGA TRIBUTÁRIA DA AMÉRICA LATINA, DIZ OCDE**. O Estado de S.Paulo, 16 de março de 2016.Disponível em: <<https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,brasil-tem-maior-carga-tributaria-da-america-latina--diz-ocde,10000021608>>

Portal Educação. **CONCEITO DE EMPRESA.** Disponível em: <<https://www.portaleducacao.com.br/conteudo/artigos/contabilidade/conceito-de-empresa/42997>>

Santini, S, et al. **FATORES DE MORTALIDADE EM MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: UM ESTUDO NA REGIÃO CENTRAL DO RIO GRANDE DO SUL.** Revista Eletrônica de Estratégia & Negócios, 2015.

SEBRAE. **ENTENDA AS DIFERENÇAS ENTRE MICROEMPRESAS, PEQUENA EMPRESA E MEI.** 21 de maio de 2018. Disponível em: <<http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/entenda-as-diferencas-entre-microempresa-pequena-empresa-e-mei,03f5438af1c92410VgnVCM100000b272010aRCRD>>

SEBRAE. **PERFIL DA ME E DA EPP.** 2017. Disponível em: <<http://datasebrae.com.br/perfil-dos-pequenos-negocios/#relatorios>>

SEBRAE. **QUAL A RECEITA BRUTA E O NÚMERO DE EMPREGADOS PARA MEI, ME E EPP?** 07 de abril de 2017. Disponível em: <<http://blog.sebrae-sc.com.br/numero-de-empregados-receita-bruta-para-mei-me-epp/>>

Siqueira, E.B. et al; **PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO.** Revista CEPPG - CESUC - Centro de Ensino Superior de Catalão, Ano XIV, Nº 25 - 2º Semestre/2011.

Soares, M.J. **GESTÃO TRIBUTÁRIA - UM ESTUDO SOBRE A PRÁTICA DE PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO ADOTADA POR INDÚSTRIAS PARANAENSES.** Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2008.

Stroeher, A. M.; Freitas, H. **O USO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS NA TOMADA DE DECISÃO EM PEQUENAS EMPRESAS.** Revista RAUSP-e, V.1, Nº1, Jan/Jun. 2008.